



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE DE 2021**

**EDITAL Nº031/2021**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base nas legislações aplicáveis, comunica aos interessados a **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA** dos alunos da Instituição, para o **2º SEMESTRE/2021**, nos seguintes termos e condições:
  
2. **DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE/2021:**
  - 2.1. São **condições** para a renovação de matrícula a ser efetivada até o dia **05/07/2021**:
    - a) Estar **quite com a Secretaria Acadêmica e o Departamento Financeiro**, no que diz respeito às obrigações com os referidos setores do CESUPA, relativas à documentação e quitação da semestralidade escolar, referente aos semestres anteriormente cursados;
  
    - b) Eventuais pendências financeiras deverão ser tratadas pelo canal de negociação individual disponibilizado pelo CESUPA por meio do e-mail: **financeiro@cesupa.br**, **indicando no assunto: “Negociação para Renovação de Matrícula 2021”**, a fim de que possa ser cumprida a condição de adimplência para posterior renovação de matrícula (art. 5º da Lei 9.870, de 23/11/1999);
  
    - c) O **pagamento do boleto**, até a data do vencimento, corresponde à **1ª (primeira) parcela da semestralidade** do 2º semestre letivo de 2021. **Deve ser observado o desconto especial de renovação de matrícula para os pagamentos efetuados até 30/06/2021**.
  
    - d) O boleto só será disponibilizado aos alunos que estiverem **adimplentes** com suas obrigações contratuais referentes aos semestres anteriores.
  
    - e) O CESUPA **dispensará, por mera liberalidade**, no 2º semestre de 2021, ou no semestre subsequente em que for procedida a oferta, o **pagamento de dependências originadas de disciplinas e/ou módulos**, nos termos do Regimento Geral, ofertados no 1º semestre de 2021;

- 2.2. A **não efetivação da matrícula no prazo determinado**, em razão do não cumprimento das condições citadas no item 2.1 deste Edital, poderá resultar na perda da vaga, nos termos do Regimento Geral do CESUPA e da legislação em vigor.
- 2.3. Os valores das **mensalidades escolares do segundo semestre de 2021**, referentes aos Cursos de Graduação ministrados pelo CESUPA, estão descritos no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 2.4. O valor da contraprestação dos serviços educacionais contratados corresponde à carga horária das disciplinas cursadas no período, de acordo com a Matriz Curricular do respectivo Curso, sendo que qualquer alteração posterior, por meio de **ajuste de matrícula**, que resulte em modificação da carga horária das disciplinas cursadas, poderá ocasionar a alteração do valor da semestralidade/mensalidade, cujas diferenças serão compensadas nos boletos de pagamento restantes do semestre.
- 2.5. As atividades letivas do **segundo semestre de 2021** serão realizadas pelo CESUPA de forma presencial, híbrida ou remota, com a utilização dos recursos educacionais digitais, tecnologias da informação e comunicação ou outros meios convencionais, nos termos das **Diretrizes Curriculares Nacionais** e dos **Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do CESUPA**, observada a autonomia institucional, bem como em consonância com a vigente legislação educacional.
- 2.5.1. Na realização das atividades presenciais referidas no item 2.5 deste Edital serão observados pelo CESUPA os **Protocolos de Biossegurança**, referentes às medidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19, e as **determinações das autoridades governamentais e sanitárias locais**.
- 2.6. Eventuais situações pendentes de reposição de carga horária para integralização do 1º semestre de 2021 deverão ser tratadas diretamente nas respectivas Coordenações de Curso de Graduação, observadas as normas institucionais.
3. **O início das aulas do segundo semestre de 2021** será no dia **02/08/2021**.

Belém (PA), 23 de junho de 2021.

  
**SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES**  
**REITOR**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**  
**2º SEMESTRE DE 2021**

**ANEXO I**

**VALOR DAS SEMESTRALIDADES/MENSALIDADES 2021**

CURSO	VALOR (R\$)				
	SEMESTRE	SEMESTRALIDADE	MENSALIDADE	DEPENDÊNCIA	
				SEMESTRAL	MENSAL
ADMINISTRAÇÃO	8	8.527,11	1.421,19	1.364,34	227,39
ARQUITETURA E URBANISMO	10	9.345,11	1.557,51	1.495,22	249,20
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	8	11.681,26	1.946,88	1.869,00	311,50
ENGENHARIA CIVIL	10	10.513,21	1.752,20	1.682,11	280,35
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	9	11.681,26	1.946,88	1.869,00	311,50
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	10	10.513,21	1.752,20	1.682,11	280,35
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	8	11.681,26	1.946,88	1.869,00	311,50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	9.345,11	1.557,51	1.495,22	249,20
DIREITO	10	11.681,26	1.946,88	1.869,00	311,50
NUTRIÇÃO	8	11.083,93	1.847,32	1.773,43	295,57
FARMÁCIA	8	11.083,93	1.847,32	1.773,43	295,57
FARMÁCIA	10	8.867,19	1.477,86	1.418,75	236,46
ENFERMAGEM	9	9.852,25	1.642,05	1.576,36	262,73
ENFERMAGEM	10	8.867,19	1.477,86	1.418,75	236,46
FISIOTERAPIA	9	13.786,30	2.297,72	2.205,81	367,63
FISIOTERAPIA	10	12.407,63	2.067,94	1.985,22	330,87
ODONTOLOGIA	10	21.632,41	3.605,40	3.461,19	576,87
PSICOLOGIA	10	10.303,08	1.717,18	1.648,50	274,75
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7	9.841,86	1.640,31	1.574,70	262,45
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	8.611,66	1.435,27	1.377,86	229,64
MEDICINA	12	46.393,83	7.732,30	7.423,02	1.237,17